



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.818, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre fixação de datas para realização de audiências de conciliação do “Mutirão de Conciliação de Débitos Fiscais”

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no artigo 2º, da Lei nº 5.355, de 23 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fixar os dias 5 e 19 de julho de 2019, para a realização das audiências do “Mutirão de Conciliação de Débitos Fiscais”, destinados à realização acordos sobre créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante pagamento à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Conciliação – CEJUSC, órgão do Tribunal de Justiça do Estado.

Parágrafo único. Nas datas previstas neste artigo, as audiências serão realizadas no horário das 9h30 às 16 horas, no prédio da Justiça Restaurativa, situado na Praça Paulo Setúbal, nº 71, centro.

Art. 2º O agendamento para participação do “Mutirão de Conciliação de Débitos Fiscais”, nos dias mencionados no artigo anterior, será feito de forma presencial, no período de 24 a 28 de junho de 2019, das 12 às 18 horas, no prédio da Justiça Restaurativa, na Praça Paulo Setúbal, nº 71, centro, ocasião em que o contribuinte receberá convite específico, contendo a data e o horário em que será atendido, assim como os documentos necessários para eventual formalização de acordo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de Junho de 2019

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/06/2019

Neiva de Barros Oliveira